

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2013

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2013
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA,
REPRESENTADO POR SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DE**
SAÚDE E A EMPRESA **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS**
LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Avenida Governador José Malcher nº 2821 Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.917.818/0001-12, neste ato representado por sua Secretária, *em exercício*, **Sra. CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ**, brasileira, assistente social, portador do RG nº 3.041.063 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 24344842200, residente e domiciliado nesta capital, nomeada por ato do Exmo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria nº 3.538/2018 – PMB, 22 de outubro de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.859.961/0001-76, com sede na cidade de Belém/PA, sito à Travessa dos Apinagés, nº 1340, representada pelo **Sr. AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.267.652-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam, resolvem celebrar o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 178/2013**.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no Contrato nº 178/2013, que decorreu da Adesão a licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2013/TRE sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, em regime de diárias e mensal.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no Decreto Municipal nº 83.410/2015 prorrogado pelo Decreto Municipal nº 84.702/2016 e nos arts. 57 §4º e 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3. O presente instrumento tem por finalidade:

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura de deste contrato.

3.2) a inclusão de 13 (treze) veículos automotores ao contrato, sendo que o valor mensal original de R\$ 164.960,00 (cento e sessenta e quatro mil cento noventa e seis reais) mensais sofrerá acréscimo de R\$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais) mensais, passando a ser de R\$ 223.820,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e vinte reais) mensais, devido o acréscimo de 2,97% (dois virgula noventa e sete por cento) referente ao aluguel dos veículos;

3.3. O valor global do contrato passará a ser de R\$ 2.685.840,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais);

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivo serão adimplidos de acordo com o seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 1001010000

Funcional Programática: 2.17.22.10.304.0001

Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 1215010001

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001

Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 1215016001

Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001

Atividade: 2004

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 1212018001

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 1213010008

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 1213010001

Funcional Programática: 2.17.22.10.305.0001

Atividade: 2001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 1215018001

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 1213010006

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução Normativa nº 11.535/TCM/PA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, do Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 01 de novembro de 2018.

CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, em exercício

AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS
MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: